

LEI N° 2.076/2010

Dispõe sobre aquisição de terreno para construção e instalação da Escola Municipal Doutor Juscelino Kubitschek

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terreno urbano, situada a Rua José Edmar do Amaral, Bairro Barrinha, nesta cidade de Viçosa, MG, com área de 1.464m² (um mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Maria Helena Fortes, CPF nº 096.099.546-34.

Parágrafo único: A área possui as seguintes divisas e confrontações: 27,91m pela linha de frente confrontando com a Rua José Edmar Amaral; 29,89m na linha de fundos confrontando com Maria Helena Fortes; 47,88m na lateral direita confrontando com área da Prefeitura Municipal de Viçosa; 55,15m na lateral esquerda confrontando com Maria Helena Fortes, tudo conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa, sob a Matrícula nº 17.820.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para a construção e instalação da Escola Municipal Doutor Juscelino Kubitschek.

Art. 3º. Como pagamento da referida área, será considerada a avaliação da comissão nomeada pela Portaria nº 514/2010, no valor de R\$94.479,02 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de novembro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/10/2010)